

Esclarecimento 04

A - DO PREÇO ESTIMADO PARA DISPUTA E A VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1. O presente edital apresenta o preço estimado de contratação para 12 (doze) meses. É correto afirmar que a DISPUTA do pregão será para o preço global para 12 (doze) meses?

Sim. O prazo de vigência de uma Ata de Registro de Preços é de 12 meses, conforme disposto no artigo 12 do Decreto 7.892/13.

2. Em caso de resposta negativa, entendemos que deveremos alterar a coluna “ PRAZO DA ATA EM MESES” para 30 (trinta) meses para que seja calculado o preço para toda vigência do contrato, está correto o entendimento?

Não. Considerando que o contrato extraído da Ata de RP é um instituto regulamentado pela Lei 8.666/93, o prazo contratual poderá ter a sua vigência de até 60 (sessenta) meses, com fundamento no inciso II, do artigo 57 do referido diploma legal.

3 No preço estimado de cada item foram considerados os valores de R\$245,65 - valor estimado para PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO E LAVAGEM?

Resposta: os gastos com pedágio, estacionamento e lavagem serão pagos pelo Crea-SP, conforme utilização. Vide item 8.1.5.5

Preço - Lote 1

						VALOR TOTAL
CUSTO DA GESTÃO DO CONSUMO VARIÁVEL POR MÊS						
E	VALOR TOTAL DE CONSUMÍVEIS (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE OS CONSUMÍVEIS DA COLUNA (VAR) (%) (F)	VALOR TOTAL DA GESTÃO DE CONSUMÍVEIS (R\$) (G) = (F) X (VAR)	MENSAL DO CUSTO FIXO E DA GESTÃO DE CONSUMÍVEIS (R\$) (H) = (C) + (G)	PRAZO DA ATA EM MESES (I)	DO CONTRATO (J) = (H) X (I)
(R\$)	IMPORTA DA TABELA 2 COLUNA (VAR)					
90	R\$ 191.451,59		R\$ -	R\$ -	12	R\$ -
75	R\$ 3.687,00		R\$ -	R\$ -	12	R\$ -
15	R\$ 16.187,33		R\$ -	R\$ -	12	R\$ -
50	R\$ 14.715,76		R\$ -	R\$ -	12	R\$ -
65	R\$ 1.625,47		R\$ -	R\$ -	12	R\$ -
80	R\$ 25.402,39		R\$ -	R\$ -	12	R\$ -
95	R\$ 5.542,50		R\$ -	R\$ -	12	R\$ -
	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -

B – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

4 O custo referente a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO coluna (F) do Anexo A – Planilha para Proposta de Preço – LOTE 1 poderá ser ofertado como cortesia por esta empresa, isto é, de forma que a taxa adicional incidente ao valor dos consumíveis seja zero?

Resposta: Se a empresa se responsabilizar por tal fato e custo, sim.

C – DO VALOR MÉDIO DE PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO E LAVAGEM e CONSUMÍVEIS

5 Existe um valor fixo de R\$ 245,55 estimado para PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO E LAVAGEM, questionamos:

6 O valor da coluna (D) poderá ser alterado pelos licitantes?

Resposta: Não

7 O valor da coluna (D) é REPRESENTATIVO para fins de disputa, isto é, quaisquer custos de PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO E LAVAGEM, será reembolsado integralmente durante a execução do contrato?

Vide item 8.1.5.5.1

8 Haverá limite mensal para reembolso de PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO E LAVAGEM?

Resposta: não

9 O “VALOR TOTAL DE CONSUMÍVEIS” é REPRESENTATIVO para fins de disputa?

Resposta: Não.

10 Haverá reembolso integral do consumo de COMBUSTÍVEL?

Vide item 8.1.5.5.1

D – DO POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO

11 Havendo mais de um vencedor entre o Grupo 1 (veículos) e item 10 (motoristas), de quem será a obrigação de instalação do posto de atendimento avançado?

Resposta: dos dois, cada um se responsabilizando pelo atendimento do previsto no objeto do Termo de Referência.

E – DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DE CARREGADORES

12 Em atendimento ao princípio da ISONOMIA, reforçamos que é imprescindível para elaboração da proposta que esta Administração indique uma estimativa de quantos carregadores pretende solicitar por endereço pois:

As situações acima evidenciam que o item 8.1.5.2.1 é SUBJETIVO, desta forma solicitamos que possa ser indicado uma estimativa mínima de quais endereços e quantos pontos de carregamento o CREA-SP pretende instalar.

Resposta: Vide item 12 do TR. As quantidades serão definidas conforme necessidade do Conselho na ocasião. De acordo com o citado no termo de referência, serão limitados em até 15 veículos elétricos em São Paulo e na Grande São Paulo.

13 É possível que as licitantes indiquem quais endereços sugere para instalação de pontos de carregamento?

Resposta: Os endereços serão definidas conforme necessidade do Conselho na ocasião. De acordo com o citado no termo de referência, serão limitados em até 15 veículos elétricos em São Paulo e na Grande São Paulo.

14 Haverá necessidade de instalação de mais de um ponto de carregamento por endereço?

Resposta: As quantidades serão definidas conforme necessidade do Conselho na ocasião. De acordo com o citado no termo de referência, serão limitados em até 15 veículos elétricos em São Paulo e na Grande São Paulo.

F – DO PRAZO PARA ENTREGA DE VEÍCULO EVENTUAL (DIÁRIA)

15 Qual será o prazo para atendimento da solicitação de veículo eventual (diária)?

Resposta: 24 horas.

16 Com quanto tempo de antecedência o CREA-SP solicitará a mobilização de veículo por diária?

Resposta: 24 horas.

17 Será permitido sublocar os veículos de terceiros, a fim de atender a demanda de veículo eventual?

Resposta: Vide o item 16.2.2.4 e seus subitens.